



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2019-012SEMSI

1 OBJETO

1. A presente Licitação tem como objeto Registro de Preços para aquisição de tintas, microesferas de vidro e solvente para demarcação viária horizontal, para uso do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, na manutenção das vias públicas do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. O Departamento Municipal de Trânsito e Transporte recentemente fez a aquisição de uma máquina de demarcação viária através do processo licitatório N° 9/2019-006SEMSI, e em virtude dessa aquisição necessita adquirir tintas, microesferas e solventes para demarcação viária, para ser utilizado nesse equipamento, visto que o referido órgão de posse desses materiais manterá a continuidade das pinturas de sinalização viária, possibilitando melhor fluidez no tráfego, garantido a informação, a orientação, e a condução do usuário com maior segurança em veículos automotores, ciclomotores, bicicletas e pedestres que circulam nas vias do Município, em conformidade com o Código de trânsito Brasileiro, conforme se vê in verbis:

Art. 1º.....

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 071 de 24 de janeiro de 2014 e Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos neste Termo de Referência;

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de **R\$ 415.153,50** (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Tinta para demarcação viária a base de resina				
	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor branca - Galão 18Lt de acordo com ABNT NBR 11862	375.00	UNIDADE	273,900	102.712,50
00002	COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/MEI E COOP.: Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor branca - Galão 18Lt de acordo com ABNT NBR 11862	125.00	UNIDADE	273,900	34.237,50
00003	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO. Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor amarela - Galão 18 Lt de acordo com ABNT NBR 11862	375.00	UNIDADE	285,450	107.043,75
00004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP. Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor amarela - Galão 18 Lt de acordo com ABNT NBR 11862	125.00	UNIDADE	285,450	35.681,25
00005	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor preta - Galão 18 Lt de acordo com ABNT NBR 11862	20.00	UNIDADE	269,400	5.388,00
00006	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor vermelha - Galão 18 Lt de acordo com ABNT NBR 11862	50.00	UNIDADE	303,950	15.197,50
00007	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica na cor azul - Galão 18 Lt de acordo com ABNT NBR 11862				

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00008	30.00 UNIDADE	302,650	9.079,50
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Microesfera de vidro prémi x tipo I-B - co Microesfera de vidro prémix tipo I-B - conforme NBR 16184:2013; saco 25Kg			
00009	200.00 UNIDADE	203,750	40.750,00
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Microesfera de vidro Drop on tipo II-A - Microesfera de vidro Drop on tipo II-A - conforme NBR 16184:2013; saco 25Kg			
00010	250.00 UNIDADE	203,750	50.937,50
ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP. Solvente para tinta a base de resina acríl Solvente para tinta a base de resina acrílica - Galão 5 Lt			
	200.00 UNIDADE	70,630	14.126,00
VALOR TOTAL R\$			415.153,50

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

5.1. TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA)

5.1.1. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1.2. Deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

5.1.3. Logo após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, notas e grumos.

5.1.4. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

5.1.5. Deve estar apta a ser aplicada a uma temperatura entre 5° C e 40 C° e umidade relativa do ar até 80%.

5.1.6. Deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

5.1.7. No caso de adição de microesferas de vidro, tipo NBR 16184, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

5.1.8. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9 mm.

5.1.9. Quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

5.1.10. Deve manter integralmente a coesão e cor, após aplicação no pavimento.

5.1.11. Aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade as microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, fosca de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento, durante o período de vida útil.

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1.12. Aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

5.1.13. Não deve modificar suas características ou deteriorar-se quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de entrega do material.

5.1.14. A unidade de compra é o balde com capacidade de 18 (dezoito) litros.

5.1.15. A tinta deverá ser fornecida, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores "MUNSELL".

5.1.16. As tintas devem atender e satisfazer os requisitos apresentados na NBR 11862:2012, a qual especifica os requisitos para as tintas à base de resina acrílica, destinadas à sinalização horizontal viária, fornecidas separadamente das microesferas de vidro;

5.1.17. A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- Cor da tinta (código Munsell)
- Referencia quanto à natureza química da resina;
- Data de fabricação e Prazo de validade;
- Número do lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litros;
- selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade)

6 CONDIÇÕES TÉCNICAS

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência	85	95
Estabilidade	-	5
Matéria não volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
% de Dióxido de Titânio (Cor branca)	25	-
% de Cromato de Chumbo (Cor amarela)	22	-
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência à Abrasão	80	-
Massa específica	1,3	1,45
Brilho	-	20

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela

Requisitos	
Cor (notação Munsell)	
Branca	N 9,5 (tolerância N 9,0)

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Amarela	10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14)
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Inalterada
Identificação da resina	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Breu e derivados	Ausente

Requisitos quantitativos para tinta de outras cores

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência	85	95
Estabilidade	-	
Massa Específica	62	
Resistência à Abrasão	40	50
Tempo de Secagem	-	20
Brilho	-	20

Requisitos qualitativos para tinta de outras cores

Requisitos	
Cor (notação Munsell)	
Preta	N 0,5
Azul	5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8)
Vermelha	7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Inalterada
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Inalterada
Resistência a lux (100 h)	Cor levemente alterada
-Cor -Integridade	Levemente alterada Inalterada
Identificação da resina	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resina acrílicas e estireno.

6.1. MICROESFERA DE VIDRO

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.1.1. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1.2. As microesferas de vidro retrorrefletivas a serem fornecidas deverão atender a classificação tipo II-A drop-on e prémix tipo I-B, conforme NBR 16184:2013.

6.1.3. A microesfera de vidro tipo II-A drop-on são recomendadas para serem aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a aderirem e permanecerem na superfície da película aplicada, conferindo retrorrefletorização imediata à demarcação.

6.1.4. A microesfera de vidro prémix tipo I-B, são aquelas incorporadas à tinta antes de sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, sendo que após o desgaste da superfície tornam-se expostas, permitindo retrorrefletorização.

6.1.5. As microesferas não podem em hipótese alguma alterar nenhuma das características inerentes às Tintas de demarcação viária, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e nem tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos que são exigidos pelas normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6.1.6. As microesferas de vidro deverão estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas à base de resina acrílica.

6.1.7. A unidade de acondicionamento das esferas de vidro é o saco de 25kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno.

6.1.8. As embalagens devem ser identificadas externamente com as informações a seguir:

- a) esferas de vidro;
- b) especificação: número desta norma/ano;
- c) nome e endereço do fabricante;
- d) identificação da partida de fabricação;
- e) data de fabricação;
- f) quantidade de esferas contidas, em quilograma;
- g) havendo revestimento químico, caracterizá-lo.

6.2. CONDIÇÕES TÉCNICAS

As microesferas devem atender aos seguintes requisitos:

6.2.1. Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013, não devem apresentar superfície embaçada.

6.2.2 Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013, não devem apresentar superfície embaçada.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.2.3. Resistência à água - Quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.

6.2.4. Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013, não devem apresentar superfície embaçada.

6.2.5. Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.

6.2.6. Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. No máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovoides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

6.2.7. Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013.

6.2.8. Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,4g/cm³ e 2,6g/cm³, quando ensaiadas conforme NBR 16184:2013.

6.2.9. Granulometria - As esferas devem apresentar a granulometria da tabela, quando ensaiada conforme NBR 16184:2013.

Tabela 1 - Faixa granulométrica da esfera de vidro

Peneiras n°	Abertura mm	% em peso, passando
12	1,7	100
14	1,4	95-100
16	1,2	80-95
18	1,0	10-40
20	0,84	0-5
25	0,70	0-2

6.3. SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

6.3.1. CONDIÇÕES GERAIS:

6.3.2. O solvente quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

6.3.3. O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo).

6.3.4. O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.3.5. O solvente deve ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

6.3.6. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

6.3.7. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas).

6.3.8. O recipiente do solvente deverá ser metálico (Galão de 5 litros) possuindo tampa rosqueada, devendo trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA;
- nome comercial;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação/lote;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros;

6.4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

Ensaio Quantitativos e Qualitativos	Mínimo	Máximo
Determinação de massa específica, g/ml	0,805	0,880
Faixa de Destilação, °C	50,0	117,0
Composição química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	
Aspecto	Líquido, límpido e transparente	
Benzeno	Ausência	

7 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E DA ENTREGA OBJETO

7.1. Os materiais acima relacionados deverão ser de boa qualidade e de acordo com as normas de controle de qualidade aferíveis;

7.2. Os materiais deverão estar devidamente embalados, isentos de sujeira, umidade ou qualquer tipo de imprevisto que comprometa a garantia técnica;

7.3. De acordo com suas características de utilização, os materiais devem estar padronizados conforme regulamentação vigente;

7.4. Não serão aceitos materiais danificados ou com reparos, bem como com prazo de validade vencido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.5. No momento do recebimento e aceitação dos materiais, será observado o prazo de garantia, bem como as disposições contidas nos art. 73 a 75 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, além das normas e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

7.6. O(s) produto(s) fornecido(s), deverá(ão) ter o mesmo nome comercial e fabricante (marca) do que foi apresentado na proposta comercial.

7.7. As entregas deverão obedecer ao exigido nas ordens de fornecimento, quanto aos quantitativos, valores, prazos e especificações, não sendo permitidos a entrega ou faturamento parcial ou ainda em desconformidade com este Termo de Referência e seus anexos.

7.8. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

8 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

8.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses iniciando - se a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

8.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pelo contratado dentro do da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data de assinatura do contrato. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado).

9 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

9.1. Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

9.2. Quanto à possibilidade de adesão por outros órgãos e Municípios, é vedada a adesão à ata por parte de órgãos não participantes.

10 DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

10.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos/ou serviços) com o objeto deste Edital.

a) Devera ser apresentado atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação, sendo vedado a apresentação de atestado genérico. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s), devidamente assinado pelo responsável pela emissão.

10.2. A comprovação de aptidão referida no item acima, será através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento, pela licitante, compatível em características, prazos e quantidades de no mínimo 30% da quantidade de cada item licitado.

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10.3. O (s) atestado (s) deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor do (s) atestado(s).

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho, podendo ser este prazo prorrogado a pedido e com justificativa fundamentada esta prorrogação.

11.2. A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado Central da SEMAD, localizado na Rua Perimetral Norte, Bairro: Liberdade, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

12 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto deste Edital, correrão à conta da correspondente dotação orçamentaria, exercício: 2020.

12.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 São obrigações do fornecedor:

13.2. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

13.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.4. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.5. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art.55, XIII da Lei federal nº 8.666/93.

14 ATRIBUIÇÕES DA PMP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO CIDADÃO.

14.1. São atribuições da SEMSI:

14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.3. Interromper a entrega desde que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência e seus anexos;

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.7. Aplicar à contratada, quando for o caso, as penalidades cabíveis e em conformidade com a disciplina da Lei nº 10.520/2002, de seus decretos regulamentares e da Lei nº 8.666/1993 e alterações respectivas;

14.8. Rescindir a respectiva contratação, na forma e nas hipóteses previstas no arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

15.1. A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicá-la;

15.2. Na hipótese de ocorrer um desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

15.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas neste Termo de Referência.

RF



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15.4. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos neste Termo de Referência.


15.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

15.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

15.9. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.


AUTORIZADO: Glauber Carneiro Mota
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão